

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP
XV CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OBTENÇÃO DO
REGISTRO DE ESPECIALISTA EM PSICOLOGIA
EDITAL Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Documento atualizado

O Conselheiro Presidente do **CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do XV Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Registro de Especialista em Psicologia, nos termos da Resolução CFP nº 23/2022 e das disposições contidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Quadro de especialidades:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	CÓDIGO	ESPECIALIDADE
400	Avaliação Psicológica	407	Psicologia Hospitalar
401	Neuropsicologia	408	Psicologia Jurídica
402	Psicologia Clínica	409	Psicologia Organizacional e do Trabalho
403	Psicologia do Esporte	410	Psicologia Social
404	Psicologia do Tráfego	411	Psicomotricidade
405	Psicologia em Saúde	412	Psicopedagogia
406	Psicologia Escolar e Educacional		

1.2 O Concurso será regulado pelas normas contidas no presente edital e em seus anexos e será executado pelo **INSTITUTO QUADRIX** (endereço eletrônico: www.quadrix.org.br / e-mail: contato@quadrix.org.br).

1.3 O Concurso compreenderá a aplicação das seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.4 As provas serão realizadas em todas as capitais federais, a saber: Aracaju/SE, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Boa Vista/RR, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, João Pessoa/PB, Macapá/AP, Maceió/AL, Manaus/AM, Natal/RN, Palmas/TO, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Recife/PE, Rio Branco/AC, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, Florianópolis/SC, São Luís/MA, São Paulo/SP, Teresina/PI e Vitória/ES; e no Distrito Federal, Brasília.

1.5 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados para o Concurso obedecerão ao **horário oficial de Brasília/DF**.

1.6 Fazem parte deste edital o Anexo I (Cronograma), o Anexo II (Objetos de avaliação) e o Anexo III (Avaliação de títulos).

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 O candidato deverá ser psicólogo com mais de 2 (dois) anos de inscrição em Conselho Regional de Psicologia, contínuos ou intermitentes, contados da data de realização das provas, e estar em pleno gozo de seus direitos, a saber:

2.1.1 Estar com a inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia, conforme estabelece o art. 3º da Resolução CFP nº 23/2022.

2.1.2 Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação ou inadimplente em relação à pena de multa em processo ético, conforme estabelecem os incisos II, IV e V do art. 27 da Lei nº 5.766/71.

2.1.3 Estar adimplente com relação à anuidade dos exercícios anteriores, de acordo com o art. 89 da Resolução CFP nº 03/2007.

2.1.4 Ter prática profissional na especialidade requerida, conforme disposto no art. 2º da Resolução CFP nº 23/2022, a ser comprovada junto ao Conselho Regional de Psicologia, pelo período mínimo de 2 (dois) anos até a data da homologação do concurso.

3 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1 Valor da taxa de inscrição: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

3.2 Será admitida exclusivamente a inscrição via internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

3.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, nem por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, descrita no subitem 14.6 deste edital, para esclarecimento de dúvidas.

3.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br e poderá ser impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição.

3.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

3.5 O pagamento do boleto bancário do valor da taxa de inscrição poderá ser realizado via PIX ou em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e em outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos.

3.5.1 Para realizar o pagamento do boleto bancário do valor da taxa de inscrição via PIX, o candidato deverá:

- a) utilizar a função “copia e cola” do código PIX que consta no boleto bancário, acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, “colar” o código gravado e concluir a transação; ou
- b) acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, apontar a câmera do aparelho celular para a imagem do *QRcode* que consta no boleto bancário e concluir a transação.

3.5.2 Não será aceito o pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato, que consta no boleto bancário.

3.6 Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer uma das formas disponíveis, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **INSTITUTO QUADRIX**.

3.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, por meio de boleto bancário, dentre as opções de pagamento disponíveis, considerando-se o horário-limite da opção de pagamento escolhida. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.

3.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

3.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.10 A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.10.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10.2 A inscrição não será homologada quando:

- a) não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;
- b) o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;
- c) o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;
- d) o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou
- e) o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.

3.11 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

3.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 13 deste edital.

3.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração ou seu cancelamento.

4.2 É proibida a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via *e-mail*.

4.3 As informações prestadas no formulário do sistema de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher, de forma completa, o campo referente ao nome, ao CPF, ao RG, ao endereço, ao telefone e ao *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.3.2 Será excluído do Concurso, sem direito a indenização ou devolução de valor da taxa de inscrição, o candidato inscrito que deixar de cumprir qualquer norma ou requisito deste edital.

4.4 O candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais, antes de finalizar a inscrição, e conferir os dados registrados no boleto no momento do pagamento.

4.4.1 Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores. Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.

4.5 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma especialidade, pois as provas para as especialidades serão realizadas no mesmo dia e período.

4.5.1 Para o candidato que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição.

4.5.2 Caso ocorra a hipótese do subitem 4.5.1 deste edital, não haverá restituição, parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos.

4.6 O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

4.7 É proibida a transferência do valor pago de inscrição para terceiros, para outros concursos, processos seletivos ou para outra especialidade.

4.8 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar ao CRP, após a homologação do Concurso e dentro de sua validade, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, em conformidade com as cláusulas deste Edital e a Resolução CFP nº 23/2022.

5 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 No comprovante definitivo de inscrição, constarão as informações de data, horário, local e sala de prova.

5.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, após o acatamento da inscrição, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o seu comparecimento no horário determinado.

5.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

5.5 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 5.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço de *e-mail* de seu cadastro.

5.5.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por informações de endereço de *e-mail* incorretas ou incompletas nem por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica e/ou falhas de comunicação que impeçam a entrega da mensagem a seu destinatário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato consultar o endereço eletrônico www.quadrix.org.br a partir da data estabelecida no subitem 5.2 deste edital.

5.5.2 A comunicação pessoal enviada ao candidato por *e-mail* é meramente informativa; se, por qualquer motivo, ela não for recebida, isso não desobrigará o candidato do dever e da responsabilidade de observar e consultar o edital de convocação para realização das provas, a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

5.6 O **INSTITUTO QUADRIX** não enviará correspondência ao endereço dos candidatos, informando os locais de realização das provas.

5.7 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO QUADRIX** por meio do telefone ou do *e-mail* informado no subitem 10.6 deste edital.

5.8 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

5.9 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.10 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa da sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de realização das provas, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do Concurso.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (concursos.quadrix.org.br), a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível do laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no CRM.

6.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “outros” da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.1.3 deste edital.

6.1.2 Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização da prova seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida no subitem 6.1 deste edital, apenas o documento de identidade oficial.

6.1.3 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo “outros” da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, os recursos especiais necessários para a realização das provas; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

6.1.4 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até **7 meses incompletos de vida** no dia da realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data de inscrição, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por uma imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia da realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até **7 meses incompletos de vida** no dia da realização das provas.

6.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.3.2.1 O INSTITUTO QUADRIX não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.3.2.2 O acompanhante somente terá acesso ao local de realização das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de realização das provas.

6.3.2.3 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 10.21 e 10.30 deste edital durante a realização das fases do Concurso.

6.3.2.4 Durante a amamentação não será permitida a comunicação da candidata lactante com o acompanhante.

6.4 O(a) candidato(a) **travesti ou transexual** que desejar ser tratado(a) pelo prenome (“nome social”), correspondente à forma pela como se reconhece, é identificado(a), é reconhecido(a) e é denominado(a) por sua comunidade e em sua inserção social, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o campo “outros” da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e descrever a indicação para a utilização de nome social, informando o prenome pelo qual deseja ser tratado(a) durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”).

6.4.1 As publicações referentes aos(as) candidatos(as) travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil e/ou documento de identidade.

6.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.6 O candidato que, por conta de **convicção religiosa**, necessitar de atendimento diferenciado, deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o campo “outros” da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e descrever sua condição (por exemplo, sabatista), para realizar a respectiva fase em horário especial, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso, informando, de forma clara as restrições correspondentes.

6.6.1 Na hipótese de realização, aos sábados, de fases relacionadas ao Concurso, o candidato homologado como sabatista deverá comparecer no mesmo dia e horário estabelecidos para a realização da respectiva fase, assim como os demais candidatos, devendo permanecer recluso em sala específica para tanto, até o horário considerado hábil por sua religião para iniciar a fase.

6.6.2 Para fins de realização da respectiva fase, citada no subitem 6.6.1 deste edital, o candidato será submetido a todos os procedimentos previstos neste edital, de forma comum aos demais candidatos.

6.7 A documentação citada nos subitens de 6.1 a 6.6 deste edital deverá ser enviada, via *upload*, de forma legível, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

6.7.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens de 6.1 a 6.6 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

6.7.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 6.7 deste edital será indeferida.

6.7.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada nos subitens de 6.1 a 6.6 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

6.7.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este Concurso, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

6.7.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e/ou via requerimento administrativo.

6.8 No atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia da realização das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.10 O candidato que não informar, no ato de inscrição, que necessita de atendimento especial e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento ou que deixar de enviar a documentação comprobatória não terá seu atendimento especial concedido. Apenas o envio do laudo médico ou a indicação da necessidade de atendimento especial no ato de inscrição não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

6.11 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de atendimento especial, são de inteira responsabilidade do candidato.

6.12 O resultado preliminar da solicitação de atendimento especial será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 13 deste edital.

6.12.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 6.1 a 6.7 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

6.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.14 A inobservância do disposto no item 6 deste edital acarretará a perda do direito à solicitação de atendimento especial.

7 DAS FASES

7.1 As fases do Concurso estão descritas no quadro a seguir.

FASE	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	PONTOS	CARÁTER
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	10	0,75	7,50	Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	30	1,75	52,50	
	Prova Discursiva	Conhecimentos Específicos	4	10	40,00	Eliminatório
2	Avaliação de títulos	-	-	-	20,00	Classificatório
Total					120,00	-

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **60,00 pontos** e será composta de **40 questões** do tipo múltipla escolha, com 5 alternativas, para escolha de uma única resposta correta e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato.

8.2 Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições da especialidade e aos objetos de avaliação constantes no Anexo II deste edital.

8.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.5.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico das marcações feitas na folha de respostas.

8.5.1.1 A folha de respostas será o único documento válido para a avaliação da prova objetiva.

8.5.2 A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso de cada questão, conforme item 7 deste edital.

8.5.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **30,00 pontos**.

8.5.4 O candidato não aprovado na prova objetiva será automaticamente considerado desclassificado do Concurso.

8.5.5 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, a imagem da folha de respostas da prova objetiva, exceto as dos candidatos ausentes na data de realização das provas e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 10.16 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 10.21 e 10.30 deste edital, na data de divulgação do respectivo resultado preliminar da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 60 dias corridos da data de divulgação do resultado final no Concurso.

8.5.6 Após o prazo determinado no subitem 8.5.5 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas da prova objetiva.

8.5.7 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.5.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 13 deste edital.

8.5.8 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **40,00 pontos** e será composta de **4 questões abertas** para **redação de texto dissertativo**, com **extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas**, a respeito de temas relacionados aos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

9.1.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada com material transparente**.

9.4 As folhas de respostas da prova discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da questão. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da questão da prova discursiva.

9.5 As folhas de respostas serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para auxílio na resolução e na interpretação da prova discursiva.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado, bem como quanto à capacidade de expressão na modalidade escrita, por meio do uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando da questão, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.1.1 A correção da prova discursiva será por banca corretora.

9.7.1.2 A sigilosidade e a impessoalidade da prova discursiva serão mantidas durante o processo de correção, resguardando da banca corretora a identidade do candidato.

9.7.1.3 Para a correção da prova discursiva, as folhas de respostas serão digitalizadas e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção por meio de um ambiente eletrônico.

9.7.2 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:

9.7.2.1 Aspectos formais e linguísticos (AFL)

- a) **Apresentação (AP)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **2,00 pontos**: serão avaliados o respeito às margens delimitadoras do texto, a estruturação dos parágrafos (sobretudo a indicação de parágrafos) e a legibilidade.
- b) **Coerência (CR)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **2,00 pontos**: serão avaliados a clareza do texto e o nexos entre as ideias apresentadas. O texto deve ser construído com linguagem adequada e clara, de modo que a compreensão não seja prejudicada por obstáculos como obscuridade, contradições, falta de articulação entre ideias e falha na construção de sentidos.
- c) **Coesão (CS)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **2,00 pontos**: será avaliada a conexão entre os elementos formadores do texto (parágrafos, ideias, períodos, orações e argumentos). A conexão deve ser estabelecida pelo emprego adequado e diversificado dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto.
- d) **Tipo Textual (TT)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **2,00 pontos**: será avaliado o atendimento ao tipo textual dissertativo, o que inclui a estruturação adequada do texto, o qual deve apresentar, de forma bem definida, introdução, desenvolvimento e conclusão. O texto não deve apresentar divisão em itens ou tópicos, e não devem ser feitas menções diretas às partes que o compõem.
- e) **Linguagem (LG)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **2,00 pontos**: será avaliado o uso adequado da língua portuguesa em seu padrão culto.

9.7.2.1.1 Desta forma, **AFL (Aspectos formais e linguísticos)** = AP + CR + CS + TT + LG.

9.7.2.2 Aspectos técnicos (AT)

- a) **Tema (TM)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **5,00 pontos**: serão avaliadas a adequação e a pertinência das informações ao tema proposto, bem como a ordem de desenvolvimento, a qualidade e a força dos argumentos apresentados.

9.7.2.2.1 Desta forma, **AT (Aspectos técnicos)** = TM.

9.7.3 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota zero e estará automaticamente eliminado do Concurso se:

- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, ou seja, fugir ao tipo textual;
- c) redigir o texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- d) entregar a folha de respostas em branco;
- e) desenvolver o texto com quantidade inferior a 20 linhas;
- f) desenvolver o texto predominantemente em língua estrangeira;
- g) redigir o texto com letra ilegível;
- h) redigir o texto com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- i) utilizar expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas;
- j) apresentar identificação em local indevido de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);
- k) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente, apenas com desenho(s), número(s) e/ou palavras soltas.

9.7.3.1 O candidato arcará com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da prova discursiva caso redija o texto com letra ilegível ou inteligível que comprometa e/ou prejudique a compreensão e o julgamento segundo os critérios previstos no subitem 9.7.2 deste edital.

9.7.3.2 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

9.7.3.3 O texto da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página da folha de respostas da prova discursiva.

9.7.4 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

9.7.5 Fórmula para cálculo dos pontos de cada questão: **[AFL + (AT x 4)] ÷ 3**

9.7.6 A nota da prova discursiva será a soma dos pontos obtidos nas 4 questões.

9.7.7 Será considerado aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **20,00 pontos**, considerando a soma das 4 questões.

9.7.8 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, a imagem da folha de respostas da prova discursiva, exceto as dos candidatos ausentes na data de realização das provas e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 10.16 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 10.21 e 10.30 deste edital, na data de divulgação do respectivo resultado preliminar da prova discursiva. A referida imagem ficará disponível até 60 dias corridos da data de divulgação do resultado final no Concurso.

9.7.9 Após o prazo determinado no subitem 9.7.8 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas da prova discursiva.

9.7.10 O padrão preliminar de resposta e o resultado preliminar da prova discursiva serão divulgados, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, nas **datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.7.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o padrão preliminar de resposta ou contra o resultado preliminar da prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 13 deste edital.

9.7.11 Ao término da apreciação dos recursos contra o padrão preliminar de resposta e contra o resultado preliminar da prova discursiva, serão divulgados o padrão definitivo de resposta, o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, nas **datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

10 DA APLICAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1 As provas objetiva e discursiva terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no **turno da tarde**.

10.2 As provas para todas as especialidades serão realizadas no mesmo dia e turno.

10.3 A data de realização das provas é sujeita à alteração.

10.4 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, conforme disposto no item 5 deste edital.

10.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário estabelecidos, conforme disposto no item 5 deste edital.

10.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência **mínima de uma hora do horário fixado para seu início**, munido somente de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada com material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

10.7 Não serão realizadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e/ou em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

10.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento de portões.

10.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato do Concurso.

10.10 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá proceder à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento.

10.10.1 A inclusão de que trata o subitem 10.10 deste edital será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, na fase da correção das provas, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

10.10.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 10.10 deste edital, esta será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

10.11 **Serão considerados documentos de identidade**: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho (versão impressa); carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto e assinatura** (e-Título, Documento Nacional de Identificação-DNI, Carteira de Identidade Nacional-CIN, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

10.11.1 **Não serão aceitos como documentos de identidade**: documentos que não estejam listados no subitem 10.11 deste edital; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral (versão impressa); carteira nacional de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteira de trabalho (versão digital); RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; documentos digitais não citados no subitem 10.11 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

10.11.2 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação da prova sem documento de identificação válido, conforme subitem 10.11 deste edital; também não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova.

- 10.11.3 À exceção da situação prevista no subitem 14.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.11 deste edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 10.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva e o texto da prova discursiva nas respectivas folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento das folhas de respostas da prova objetiva e da prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas, e nas respectivas folhas de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição desses documentos por erro do candidato.
- 10.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar suas folhas de respostas da prova objetiva e da prova discursiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 10.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do manuseio e do preenchimento indevidos das folhas de respostas da prova objetiva e da prova discursiva. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas da prova objetiva, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 10.15 O candidato é responsável pela devolução das folhas de respostas da prova objetiva e da prova discursiva, devidamente preenchidas ao final do tempo de realização de provas. Sob pena de ser eliminado do Concurso, em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de provas com esses documentos.
- 10.16 Será eliminado o candidato que não devolver suas folhas de respostas da prova objetiva e da prova discursiva ao final do tempo destinado de realização das provas.
- 10.17 O candidato é responsável pela conferência, nas folhas de respostas da prova objetiva e da prova discursiva, de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.
- 10.18 Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas no preenchimento das folhas de respostas da prova objetiva e da prova discursiva, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado do **INSTITUTO QUADRIX**, devidamente treinado, para o qual deverá ditar as marcações para o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e o texto para preenchimento das folhas de respostas da prova discursiva, especificando, oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Neste caso, o procedimento será gravado em áudio.
- 10.19 O candidato que se retirar da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do **INSTITUTO QUADRIX** não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 10.20 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.
- 10.21 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
 - b) qualquer recipiente ou embalagem que não seja **fabricado com material transparente**, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- 10.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 10.21 deste edital.
- 10.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e em suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme o subitem 8.5 deste edital.
- 10.21.2 Sob pena de ser eliminado do Concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de fiscalização, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 10.21 deste edital.
- 10.21.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 10.21.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 10.21.3 O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 10.20 e 10.21 deste edital no dia da realização das provas.
- 10.21.4 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do candidato, e não se responsabilizará por perdas ou extravios destes ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
- 10.22 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de provas.

10.23 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, **no mínimo, uma hora** após o início das provas.

10.24 **O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.**

10.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

10.26 A inobservância dos subitens 10.23 e 10.24 deste edital acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

10.27 O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

10.28 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

10.29 No dia da realização das provas, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

10.30 Será automaticamente eliminado do Concurso, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) se utilizar de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não sejam expressamente permitidos ou que possibilitem a comunicação com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 10.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de fiscalização das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas da prova objetiva ou da prova discursiva;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, nas folhas de respostas da prova objetiva ou da prova discursiva;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros, em qualquer fase do Concurso;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 8.5 deste edital;
- o) se recusar a ser submetido ao detector de metal;
- p) se recusar a entrar na respectiva sala e permanecer nos corredores antes do início das provas;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

10.31 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o **INSTITUTO QUADRIX** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nas atas de ocorrência de sala e de coordenação.

10.32 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação/coordenação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.33 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

10.34 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do Concurso.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas objetiva e discursiva, de acordo respectivamente com os subitens 8.5.3 e 9.7.7 deste edital.

11.3 A avaliação de títulos valerá **20,00** pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.4 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constam do Anexo III deste edital.

12 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final do candidato será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na avaliação de títulos, sendo habilitado a receber o Registro de Especialista o candidato que atingir a pontuação mínima de **70,00 pontos**, sendo, no mínimo, **30,00 pontos** da prova objetiva e **20,00 pontos** da prova discursiva.

12.2 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13 DOS RECURSOS

13.1 Será de dois dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, o prazo de interposição de recurso contra qualquer fase do Concurso.

13.2 Para interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, e demais resultados preliminares, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

13.3 O **INSTITUTO QUADRIX** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

13.4 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido no subitem 13.1 deste edital, ou por outra via ou meio que não seja o estabelecido no subitem 13.2 deste edital.

13.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este Concurso serão indeferidos.

13.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.7 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de arquivo anexo, imagem, documentação pendente ou complementação de documentação. O candidato deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar.

13.8 Recursos referentes ao gabarito preliminar da prova objetiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deve-se elaborar um recurso para cada questão.

13.8.1 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

13.8.2 Se do exame de recursos resultar em anulação de questão de uma área de conhecimento da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

13.8.3 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, serão divulgados o gabarito definitivo e o resultado preliminar da prova objetiva.

13.9 Quando o recurso se referir ao padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será permitida a interposição de um recurso.

13.9.1 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.9.2 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, serão divulgados o padrão definitivo de resposta e o resultado preliminar da prova discursiva.

13.10 Recursos referentes ao resultado preliminar da prova discursiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deve-se elaborar até dois recursos, um para cada critério de avaliação (aspectos formais e linguísticos / aspectos técnicos).

13.10.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar o padrão de resposta, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua folha de respostas de acordo com o padrão definitivo de resposta.

13.11 Quando o recurso se referir ao resultado preliminar das inscrições homologadas, dos atendimentos especiais, da prova objetiva, da avaliação de títulos, será permitida a interposição de um recurso correspondente a cada fase.

13.11.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedado ao candidato novamente impugnar o gabarito, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua folha de respostas de acordo com o gabarito definitivo.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.13 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito ou de resultados serão divulgadas no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, quando da divulgação do gabarito definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou via e-mail.

13.13.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.13.2 A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será divulgada no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

13.14 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

13.15 Em nenhuma hipótese, será aceito recurso fora de prazo, pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.

13.16 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado e evento diverso daquele em andamento.

13.17 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.18 O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.19 Após a conclusão do recurso, no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e seu respectivo registro, não serão permitidas, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

13.20 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a argumentação do seu recurso antes de registrá-lo. Recursos interpostos em desacordo com as especificações serão preliminarmente indeferidos.

13.21 A inobservância do disposto no item 13 deste edital acarretará a perda do direito à interposição de recurso.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Concurso.

14.2 No local de realização das fases do Concurso serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização e ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

14.2.1 Por ocasião da realização das fases do Concurso, o candidato deverá observar as medidas de proteção de acordo com as diretrizes da legislação vigente aplicável.

14.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso que poderão ser divulgados no Diário Oficial da União (DOU) e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

14.5 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.6 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso na **Central de Atendimento ao Candidato** do **INSTITUTO QUADRIX** por meio do telefone 0800 878 0700, das 10 horas às 16 horas, ressalvado o disposto no subitem 14.8 deste edital, por meio do endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou via Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

14.7 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo junto à **Central de Atendimento ao Candidato** do **INSTITUTO QUADRIX**, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP.

14.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.4 deste edital.

14.8.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

14.9 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** via *e-mail*, para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.9.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 14.9 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do **INSTITUTO QUADRIX** para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

14.10 O candidato que, por ocasião da realização das fases do Concurso, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.11 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do Concurso.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das fases do Concurso, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da respectiva fase, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência em órgão policial será retido pela equipe de aplicação. Não será aceito apenas o protocolo de registro da ocorrência em órgão policial.

14.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12 Eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma pela Administração Pública não dão direito ao candidato pleitear ressarcimento de despesas ou devolução do valor de inscrição.

14.12.1 As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso, em decorrências de eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma correrão às expensas do próprio candidato.

14.13 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o **INSTITUTO QUADRIX** enquanto estiver participando do Concurso, por meio de requerimento a ser enviado à **Central de Atendimento ao Candidato** do **INSTITUTO QUADRIX**, na forma do subitem 14.9 deste edital. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

14.14 As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso correrão às expensas do próprio candidato.

14.15 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução

do Concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

14.15.1 Nos termos do art. 5º, inciso VI, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), referente a este Concurso, entende-se como “controladora” o **INSTITUTO QUADRIX**.

14.15.2 Os dados pessoais tratados refletem as informações declaradas pelos titulares no momento da inscrição e/ou coletadas ao longo do processo e podem incluir: nome completo, data de nascimento, gênero, endereço residencial, nacionalidade, endereço eletrônico, telefones fixo e móvel, dados referentes à documentação que permitam a identificação, como RG e CPF, formação acadêmica, entre outros.

14.15.3 Dados pessoais sensíveis, como: raça, cor, etnia e informações sobre pessoas com deficiência podem ser coletados para atender aspectos regulatórios.

14.15.4 O candidato autoriza, expressamente, que a “controladora” utilize os dados pessoais, sensíveis ou não, para as seguintes finalidades: permitir que a “controladora” identifique e entre em contato com o candidato, em razão do Concurso; para procedimentos de inscrição; para cumprimento, pela “controladora”, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; quando necessário para atender aos interesses legítimos da “controladora” ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; divulgação do resultado final deste Concurso em site da “controladora”, onde constará: especialidade, nome, classificação, número de inscrição e nota obtida.

14.15.5 A “controladora” realiza o tratamento de dados pessoais de candidatos em concursos públicos baseando-se nas seguintes hipóteses previstas em lei: para procedimentos pré-contratuais; para avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; para gerir o cadastro do candidato no Concurso; e para gerenciar comunicação com o candidato.

14.15.6 O candidato fica ciente de que a “controladora” deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso até expirar o prazo prescricional expresso neste edital.

14.15.7 A “controladora” se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando-o, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

14.15.8 Fica permitido à “controladora” manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame acima mencionado até sua expiração.

14.15.9 A “controladora”, após a finalização do Concurso, compartilhará com o **CFP** todos os dados pessoais tratados dos aprovados para que possa realizar as tratativas relativas à emissão do Registro de Especialista. A partir deste momento o **CFP** passa a ser a “controladora” dos dados pessoais dos candidatos aprovados.

14.16 O **INSTITUTO QUADRIX** esclarece que sua Política de Privacidade, disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, tem como objetivo deixar claro o compromisso em garantir a proteção, sigilo e privacidade com que os dados serão tratados, dentro dos padrões de segurança na Internet em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo a finalidade de estabelecer as regras para tratamento de dados. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições dispostas na Política de Privacidade.

14.17 O **INSTITUTO QUADRIX** e o **CFP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso no que tange os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

14.18 Acarretarão a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

14.19 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, em até cinco dias de sua publicação.

14.19.1 Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviada mensagem eletrônica para contato@quadrix.org.br contendo a indicação do item/subitem deste edital que será objeto de impugnação.

14.20 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

14.21 A legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

14.21.1 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

14.22 O prazo de validade do Concurso será de 12 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União.

14.23 Após a homologação do Concurso, e durante o seu prazo de validade, o candidato aprovado deverá apresentar, para o Conselho Regional de Psicologia em que estiver inscrito, os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos previstos no item 2 deste edital, bem como aqueles previstos na Resolução nº 23/2022, mediante convocação específica a ser editada oportunamente.

14.24 A aprovação no concurso gera para o candidato apenas a expectativa de direito à certificação. Durante o período de validade do Concurso, o candidato deverá apresentar ao Conselho Regional de Psicologia os documentos comprobatórios de exercício profissional pelo período mínimo de 2 (dois) anos na especialidade requerida, conforme arts. 7 e 8 da Resolução CFP nº 23/2022.

- 14.25 Perderá o direito de requerer a certificação o candidato aprovado no Concurso que não apresentar os documentos comprobatórios, durante o prazo de validade, para o Conselho Regional de Psicologia em que estiver inscrito.
- 14.16 O **INSTITUTO QUADRIX** não fornecerá nenhum documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no Concurso, valendo para este fim a homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU).
- 14.27 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 14.28 Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** e pelo **CFP**.

PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO
Conselheiro Presidente

ANEXO I – CRONOGRAMA

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do CFP e do INSTITUTO QUADRIX. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página oficial do Concurso.

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	Divulgação do Edital Normativo	27/01/2025
2	Período de solicitação de inscrição	27/01 a 17/03/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
3	Período para envio (recebimento via <i>upload</i>) de documentação comprobatória (solicitação de atendimento especial)	27/01 a 21/03/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
4	Último dia para pagamento do valor de inscrição	21/03/2025
5	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas e da solicitação de atendimento especial	31/03/2025
6	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas e da solicitação de atendimento especial	01 e 02/04/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
7	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo das inscrições homologadas e da solicitação de atendimento especial	07/04/2025
8	Divulgação dos locais e horários da prova objetiva e discursiva	13/05/2025
9	Aplicação das provas objetiva e discursiva Turno da tarde: todas as especialidades	18/05/2025
10	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	20/05/2025
11	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e o padrão preliminar de resposta da prova discursiva	21 e 22/05/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
12	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	16/06/2025
13	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	17 e 18/06/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
14	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo da prova objetiva e da convocação para correção da prova discursiva	25/06/2025
15	Divulgação do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e do resultado preliminar da prova discursiva	16/07/2025
16	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	17 e 18/07/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
17	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da prova discursiva	29/07/2025
18	Divulgação da convocação para envio de documentos para a avaliação de títulos	29/07/2025
19	Período para envio de documentos para a avaliação de títulos	30/07 a 04/08/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
20	Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	25/08/2025
21	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	26 e 27/08/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
22	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da avaliação de títulos	29/08/2025
23	Divulgação do resultado final	29/08/2025

ANEXO II – OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Toda a legislação e a jurisprudência deverão ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste edital, ainda que não expressas nos objetos de avaliação. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

1 CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todas as áreas de especialidades): Resolução CFP nº 10/2005 (institui o Código de Ética Profissional do Psicólogo: princípios fundamentais da profissão de psicólogo, responsabilidades do psicólogo, infrações disciplinares da profissão e penalidades). Resolução CFP nº 1/2009 (dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos: natureza e conteúdo de registros documentais; prontuários). Resolução CFP nº 6/2019 (institui regras para elaboração de documentos escritos de psicólogos: princípios fundamentais na elaboração de documentos psicológicos, modalidades de documentos, conceito, finalidade e estrutura, guarda dos documentos e condições de guarda, destino e envio de documentos, prazo de validade do conteúdo dos documentos, entrevista devolutiva).

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (CÓDIGO 400): Aspectos históricos da avaliação psicológica; Testagem e Avaliação Psicológica; Critérios para escolha de testes psicológicos; Teorias e técnicas de entrevista psicológica; Teorias e técnicas de observação do comportamento; Fontes fundamentais e fontes complementares de informação na avaliação psicológica; Legislação pertinente à avaliação psicológica (Resoluções do CFP, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (Satepsi) e as políticas do Conselho Federal de Psicologia para a Avaliação Psicológica); Justiça e Proteção dos Direitos Humanos na Avaliação Psicológica; Ética na avaliação psicológica e sua relação com os direitos humanos; Implicações sociais da avaliação psicológica; Competências necessárias para a prática de avaliação psicológica; Funções, origem, natureza e uso dos testes na avaliação psicológica; Parâmetros psicométricos de instrumentos psicológicos (evidências de validade, precisão e normatização); Avaliação cognitiva, afetiva, comportamental e da personalidade: fundamentação teórica e instrumentos psicológicos; Avaliação psicológica em diferentes contextos de atuação; Comparação e integração de informações de diferentes fontes obtidas na avaliação psicológica; Documentos decorrentes de avaliação psicológica; Entrevista devolutiva.

2.2 NEUROPSICOLOGIA (CÓDIGO 401): Introdução à Neuropsicologia: Histórico da Neurologia e da Neuropsicologia no Brasil e no mundo. Neuropsicologia hoje caracterização da especialidade. Avaliação psicológica x neuropsicológica– comunalidade e especificidades da técnica. Entrevista e técnicas de observação neuropsicológica. Comportamentos indicativos de condições típicas, clínicas e patologias do sistema nervoso. Bases Anatômicas, fisiológicas e funcionais do Sistema Nervoso: organização funcional do sistema nervoso; estrutura dos neurônios e sinalização neuronal. Mecanismos excitatórios e inibitórios. Estrutura cerebral cortical e subcortical– funções. Córtices unimodais e heteromodais. Bases neuroanatômicas da cognição. Caracterização e avaliação das Funções Neuropsicológicas: sensopercepção, atenção, memória, linguagem, visoespacialidade, visoespacialidade, praxias, funções executivas, leitura, escrita e matemática. Raciocínio e o conceito de inteligência amplificado. Integração funcional das habilidades cognitivas. Avaliação neuropsicológica. Elaboração e execução de programas de assistência, apoio e reabilitação de pacientes e, eventualmente, a grupos específicos de pessoas, articulando-se com profissionais de outras áreas. Elaboração de documentos com base na atuação psicológica. A Neuropsicologia como teórico-metodológicos ciência interdisciplinar. Principais modelos em neuropsicologia: neuropsicologia cognitiva e neuropsicologia histórico-cultural. O exame neuropsicológico. Principais modelos em avaliação neuropsicológica: avaliação nomotética e ideográfica. Etapas do neurodesenvolvimento: Da gestação à senescência. Transtornos do Neurodesenvolvimento. Psicopatologia infanto-juvenil, do adulto e do idoso. Doenças neurodegenerativas. Modelos de Reabilitação e Intervenção Neuropsicológicas. Neuropsicologia e sua articulação com métodos quantitativos: conceitos gerais sobre estatística descritiva e inferencial; fontes de evidências de validade; utilidade clínica, incluindo interpretação de tabelas de referência por critério ou normas e medidas de classificação, como percentil e escore z.

2.3 PSICOLOGIA CLÍNICA (CÓDIGO 402): Elementos gerais sobre a prática clínica: Psicologia Clínica e Políticas Públicas para a Saúde no Brasil. A função do psicólogo nos campos da promoção, prevenção, tratamento, vigilância e atenção integral à saúde e reabilitação em hospitais, consultórios, clínicas multidisciplinares, postos ou centros de saúde, centros comunitários, organizações não governamentais. Modalidades de atuação do psicólogo clínico: em relação à forma de atendimento: atendimento individual, grupal, institucional, em pequenas comunidades; em relação ao público-alvo: crianças, adolescentes, adultos, idosos, casais, famílias; profissionais de saúde; em relação ao objetivo da intervenção: orientação profissional, psicoterapia, intervenções terapêuticas breves, grupos de recepção, grupos de sala de espera, reflexão sobre a tarefa assistencial, grupos operativos, reabilitação. O psicólogo clínico e o trabalho interdisciplinar. Histórico das práticas terapêuticas psicológicas. Elementos básicos da relação terapêutica: estabelecimento do vínculo, diagnóstico, plano de tratamento, contrato terapêutico, avaliação da eficácia e término do tratamento psicológico. Processos psicológicos básicos e seus fundamentos. As alterações das funções e estruturas psicológicas. Métodos e técnicas de avaliação psicológica no contexto clínico. A prática clínica baseada nos princípios do comportamento e de seus processos afetivos, cognitivos, sociais e institucionais concomitantes. Técnicas das terapias cognitivas e comportamentais. Formulação e tratamento de quadros relacionados no CID 10 e no DSM V. Prática baseada em evidências. Análise funcional em ambiente clínico. No âmbito das Psicoterapias Humanista: A Psicologia e o Humanismo

Moderno, entendido como aquele no qual o ser humano é concebido e afirmado como fonte de suas representações e de seus atos, seu fundamento enquanto sujeito. A Fenomenologia de Husserl, Heidegger e Sartre como método nas psicoterapias existenciais. O método fenomenológico na Gestalt Terapia. Teoria do self na Gestalt-terapia. As clínicas gestálticas da neurose, psicose, sofrimento ético-político e antropológico e seu desdobramento na prática clínica. A ideia de liberdade em Sartre como condição de possibilidade nas psicoterapias existenciais. Os conceitos de consideração positiva incondicional, empatia e congruência e suas relações com o postulado de tendência atualizante no trabalho psicoterapêutico na Abordagem Centrada na Pessoa. Os princípios psicoterapêuticos da Abordagem Centrada na Pessoa e os “grupos de encontro”. O surgimento da Psicanálise: do método catártico à associação livre. A hipótese do inconsciente e o descentramento do sujeito. O princípio de determinação em Psicanálise: determinismo e causalidade. As pedras angulares da psicanálise: pressuposto de processos mentais inconscientes, reconhecimento do recalcado, resistência e transferência, importância da sexualidade e Complexo de Édipo. O discurso teórico da Psicanálise: a metapsicologia e os três pontos de vista (tópico, dinâmico e econômico). Investigação e cura em Psicanálise. O processo analítico e a questão da linguagem. As teorias psicanalíticas depois de Freud. Psicoterapias de orientação psicanalítica: recursos terapêuticos e procedimentos de intervenção. No âmbito do Psicodrama: Origem do psicodrama. Técnicas e recursos psicodramáticos. Abordagens sistêmicas: fundamentos da abordagem sistêmica; abordagem do casal; abordagem da família.

2.4 PSICOLOGIA DO ESPORTE (CÓDIGO 403): Histórico da Psicologia do Esporte, no mundo e no Brasil. Histórico da Educação Física e do esporte: Grécia antiga, jogos gregos, movimento ginástico, movimento esportivo, jogos olímpicos da era moderna, história da educação física e esporte no Brasil. Diferentes abordagens psicológicas na Psicologia do Esporte: Behaviorismo, Cognitivismo, Psicologia Analítica, Teorias Psicodinâmicas, Gestalt, Fenomenologia, Humanismo. Áreas da Psicologia relacionadas com a Psicologia do Esporte: Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia da Aprendizagem, Psicologia da Personalidade, Psicologia Social, Psicologia das Instituições, Psicobiologia. A Psicologia do esporte de alto rendimento: estabelecimento de metas, processos de preparação psicológica, ativação e controle de estresse e ansiedade, concentração e focos de atenção, aquisição e manutenção de habilidades psicológicas. Psicologia do esporte educacional: a pedagogia do esporte e sua relação com os processos sociais, o esporte educacional, teorias do desenvolvimento da criança e do jovem. Psicologia do Esporte nas práticas de tempo livre: teorias de motivação, adesão e aderência à prática do exercício, o fenômeno individual e grupal nas práticas de lazer. Psicologia do Esporte em projetos sociais: o terceiro setor, a difusão do esporte como prática social, a socialização por meio do esporte. Psicologia do esporte de reabilitação: a função da prática do exercício em populações de risco; o exercício em para grupos de hipertensos, obesos e cardiopatas; populações com necessidades especiais; o esporte paraolímpico. Processos psicológicos: Emoção, Pensamento, Percepção, Memória, Linguagem. Fenômenos de grupo: coesão de grupo e objetivos, influências e tipos de lideranças, comunicação e interação em grupos esportivos. Formas de intervenção e técnicas específicas: avaliação de desempenho; pesquisa e intervenção; técnicas específicas- estabelecimento de objetivos, técnicas de relaxamento, mindfulness, auto fala, visualização e imaginação ativa. Psicologia Social do Esporte: questões de gênero, raça, migrações, assédio e abuso no contexto esportivo. Papel profissional: formas de atuação, objetivos da atuação profissional, compromisso profissional e contrato. Qualidade de Vida: definição do conceito qualidade de vida, a relação entre qualidade de vida, saúde física e mental e bem-estar psicológico. Metodologia do trabalho e subjetividade: trabalho interdisciplinar e trabalho multidisciplinar. Relações com as Ciências do Esporte: Educação Física, Nutrição, Antropologia, Filosofia, Sociologia, Medicina, Fisiologia e Biomecânica. Temas interdisciplinares: relação entre atividade física, saúde e qualidade de vida; esporte na terceira idade; análise de instituições e organizações esportivas; comportamento e torcida; normas e regras do esporte; usos e abusos da avaliação psicológica no esporte. Transição de carreira; Racismo no esporte.

2.5 PSICOLOGIA DO TRÁFEGO (CÓDIGO 404): Processos psicológicos básicos dos comportamentos dos diversos usuários da via. Normas e procedimentos da perícia psicológica para fins de CNH: métodos e técnicas de avaliação psicológica, entrevistas, testes, observação, dinâmicas, técnicas projetivas, atestado, laudo, declaração, funções e estruturas psicológicas necessárias à aptidão do motorista. Dimensão ética do trabalho do psicólogo de trânsito. Contribuições da psicologia do trânsito às políticas públicas de trânsito, de promoção, prevenção e assistência à saúde no trânsito e transporte e trânsito sustentável. Principais áreas de conhecimentos, competências e habilidades do Psicólogo de Trânsito. Pesquisa em psicologia do trânsito: planejamento, métodos e técnicas de investigação. Relação entre as psicopatologias e o comportamento no trânsito. Uso do álcool, drogas ilícitas e prescritas e suas implicações no comportamento dos atores no trânsito. Análise e prevenção de acidentes de trânsito. Mobilidade humana e urbana, acessibilidade, inclusão e qualidade de vida. Processos, métodos e dinâmicas educacionais para o desenvolvimento de cidadania no trânsito. Aspectos históricos, teóricos e campos de atuação da Psicologia aplicada à aviação. Papel da Psicologia na segurança da atividade aérea e saúde e bem-estar dos profissionais da aviação. Conhecimento das características da complexidade do ambiente sociotécnico do sistema de aviação e dos diferentes contextos de trabalho dos profissionais da aviação (tripulantes, manutenção, despacho, ground handling e controle de tráfego aéreo). Normas e regulamentos e conhecimento técnico especializado para: a) Realização de avaliação psicológica para concessão de Certificado Médico Aeronáutico (CMA). Métodos e técnicas de avaliação psicológica. b) Prevenção do risco associado ao uso indevido de substâncias psicoativas na aviação civil. c) Gerenciamento de risco de fadiga humana na aviação. d) Gerenciamento de recursos de equipes – Corporate Resource Management (CRM). e) Assistência às Vítimas de Acidente Aeronáutico e Apoio a seus Familiares. Normas e regulamentos que orientam a atuação dos psicólogos ao integrarem Comissão de Investigação de Acidentes Aeronáuticos e na investigação da contribuição do aspecto psicológico nos incidentes de tráfego aéreo.

2.6 PSICOLOGIA EM SAÚDE (CÓDIGO 405): Conceito de saúde: definições e múltiplas dimensões. O normal e o patológico. O processo saúde e doença. História da Psicologia da Saúde: modelo biomédico, a medicina psicossomática, a medicina comportamental e o surgimento da Psicologia da Saúde. Perspectiva biopsicossocial. Abrangência e níveis de aplicação da Psicologia da Saúde. Saúde e sociedade: correntes de pensamento no campo da saúde. Políticas de Saúde e SUS. A Psicologia e o Sistema Único de Saúde. Níveis de atenção: hierarquização dos níveis de atenção e promoção e restabelecimento da saúde. Rede básica de atendimento. Instituição hospitalar. Comportamento e saúde. Doenças crônicas e fatais. O papel da Psicologia da Saúde nos cenários de atendimento e de acesso à saúde. Sofrimento psíquico e trabalho em saúde. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade no trabalho em equipes de saúde. Relação terapeuta-paciente e terapeuta-famílias. As dimensões subjetivas do processo saúde-doença. Práticas psicológicas em instituições de saúde. Humanização da Saúde. Gestão em Saúde. Experiência subjetiva do doente: aspectos psicológicos do processo de adoecimento. A hospitalização do ponto de vista psicológico.

2.7 PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL (CÓDIGO 406): 1 Marcos históricos da constituição e do desenvolvimento da Psicologia Escolar e Educacional no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. 2 Regulamentação da Psicologia Escolar nas redes públicas de ensino: Lei 13.935, de 11 de dezembro de 2019 – que “dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica”. 3 Psicologia e Políticas Públicas da Educação: a educação como direito, a organização do sistema educacional brasileiro (finalidades, princípios, níveis, etapas, modalidades). 4 Teorizações e práticas sobre o processo de ensino e aprendizagem, a promoção do desenvolvimento humano, o estabelecimento de relações interpessoais entre profissionais da educação (professores, psicólogos, assistentes sociais, pessoal administrativo etc.), discentes e famílias, e o trabalho multiprofissional. 5 Psicologia Escolar e a Educação Inclusiva: fundamentos e práticas para a acessibilidade à matrícula e à escola, à permanência na escolarização com apropriação do conteúdo curricular, à terminalidade dos estudos com certificação em atendimento às pessoas com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, e/ou com necessidades educacionais especiais. 6 Produção de conhecimento na área da Psicologia Escolar: proposições e desenvolvimento de pesquisas teóricas e aplicadas para maior compreensão do processo ensino-aprendizagem e suas múltiplas determinações, assim como do processo de desenvolvimento integral de estudantes, fatores de risco e proteção. 7 Psicologia Escolar e a organização do ensino: contribuições à elaboração e avaliação de projetos pedagógicos, aos planejamentos de aula; às metodologias de ensino, aos currículos e às políticas educacionais. 8 Avaliação psicológica: estudos e proposições diante das dificuldades no processo de escolarização– considerações dos fatores multideterminados das queixas escolares, produção social do fracasso escolar, crítica ao processo de patologização e medicalização na escola. 9 Psicologia e administração/organização escolar: consultoria escolar; diagnóstico institucional; planejamento, execução e avaliação de projetos de formação de professores, administradores e equipe técnica. 10 Psicologia e a valorização da educação: contribuições à interação Escola, Família e Comunidade por meio da supervisão, orientação e execução de trabalhos educativos/formativos em ambientes acadêmicos e extraescolares. 11 Atribuições e competências ao Exercício profissional do psicólogo escolar no ensino formal e não formal. 12 Psicologia Escolar e as ações de enfrentamento e prevenção diante de situações de violência, de racismo, de questões de gênero, de preconceito, de uso abusivo de drogas, de gravidez na adolescência e vulnerabilidade social. 13 Psicologia Escolar e orientação profissional: relação educação e trabalho e os desafios contemporâneos globais, nacionais e locais/institucionais. 14 Dimensão ético-política da atuação do psicólogo escolar e educacional.

2.8 PSICOLOGIA HOSPITALAR (CÓDIGO 407): Políticas Públicas de Saúde: princípios e diretrizes do SUS; Política Nacional de Humanização; Psicologia Hospitalar no Brasil: aspectos históricos, conceituais e teóricos; Processo saúde-doença; Psicossomática; Atividades de assistência, ensino e pesquisa; Limites e desafios do trabalho multi, inter e transdisciplinar. Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: bebês, crianças, adolescentes, adultos, idosos e familiares; Especificidades do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação, UTI, pronto-socorro e em situações de emergências e desastres; Avaliação psicológica no contexto hospitalar; Registro em prontuário; Psicopatologia. Bioética e avanços tecnológicos; A morte e o luto no contexto hospitalar; Cuidados Paliativos; Ética aplicada à pesquisa e publicações em saúde.

2.9 PSICOLOGIA JURÍDICA (CÓDIGO 408): Psicologia Jurídica: aspectos históricos, éticos e interdisciplinares: Conceituação, histórico e campos de atuação da Psicologia Jurídica. A complexidade do trabalho interdisciplinar. A Execução Penal e as funções atribuídas aos psicólogos: Relativismo histórico e cultural do conceito de crime. Determinantes sociais, políticos e econômicos da criminalidade. Instituições totais. Da pena dos suplícios à pena de prisão: o controle social na história da humanidade. O sistema social da prisão. A Lei de Execução Penal, as Comissões Técnicas de Classificação e o exame criminológico; análise crítica sobre esses dois dispositivos da LEP. A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional/PNAISP (Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014) e os desafios para sua implementação. A LEP e a Lei da Reforma Psiquiátrica (Lei nº 10.216/2001) no atendimento às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei internados nos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico. Os processos de discriminação e classificação que afetam as pessoas presas e seus familiares e sua relação com o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Perícias psicológicas no assessoramento à Justiça: Histórico da prova pericial aplicada ao Poder Judiciário. O Estatuto da Criança e do Adolescente e os novos paradigmas de proteção integral à infância e à Juventude: Direitos da criança e do adolescente: as indicações da normativa. A condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Conselhos Tutelares: atribuições e a contribuição da equipe técnica. A importância das redes de atendimento na garantia dos direitos infantojuvenis. Atribuições e funcionamento dos Conselhos de Direitos. Políticas públicas para a infância e a juventude. As responsabilidades da família, do Estado e da sociedade na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Crianças e Adolescentes em situação de abrigo e no contexto da rua: Histórico da assistência e proteção a

crianças e adolescentes. Direito de convivência familiar– atribuições e projetos das equipes. Abrigos: contraindicações da institucionalização e a excepcionalidade da internação. Análise de programas e instituições de atendimento a crianças e adolescentes. Adolescentes em conflito com a lei e as medidas socioeducativas: complexidade interdisciplinar: imputabilidade penal de crianças e de adolescentes. Histórico de internatos para adolescentes em conflito com a lei. A doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral: diferenças conceituais no trabalho das equipes interdisciplinares. O projeto socioeducativo previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. A promoção das relações familiares e comunitárias no âmbito da medida socioeducativa. Avaliação dos adolescentes no contexto da medida socioeducativa. Função das equipes na execução de programas socioeducativos segundo os parâmetros da doutrina da proteção integral. A Psicologia junto ao Direito de Família: problemática e intervenção: A relação Família/Estado. Papéis sociais e relações de gênero. A família contemporânea. A igualdade de homens e mulheres prevista na Constituição Federal. Guarda de filhos menores e papéis parentais– implicações psicológicas. Contexto adversarial na disputa de guarda de filhos e a atuação dos psicólogos. Visitação de filhos, guarda compartilhada e pais de fim de semana. Mediação. Adoção: implicações sociais e psicológicas: Filiação e parentalidade no contexto contemporâneo: aspectos jurídicos, culturais, sociais e psicológicos. A intervenção das equipes no contexto dos diferentes casos de adoção, guarda e tutela de crianças e adolescentes. Habilitação para adoção: o trabalho com grupos de candidatos à adoção. Adoção por cônjuge e destituição do Pátrio Poder – implicações psicológicas.

2.10 PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO (CÓDIGO 409): As organizações e o trabalho. Fenômenos sociais nas organizações. O comportamento humano nas organizações: indivíduos, grupos e equipes. Sustentabilidade organizacional. Clima e cultura organizacionais. Aprendizagem nas empresas. Plano de desenvolvimento de pessoas. Administração de projetos. Entrevista Psicológica. Atração e retenção de talentos. Comportamento organizacional. Levantamento de necessidades por competência. Treinamento, desenvolvimento e educação. Gestão do conhecimento. Educação corporativa. Abordagem Psicológica na Educação. Estratégias de desenvolvimento da cadeia de valor. Técnicas de desenvolvimento de pessoas. Espaços de compartilhamento de conhecimento. Teorias da personalidade. Psicopatologia. Psicodinâmica do trabalho. Avaliação psicológica. Instrumentos de avaliação psicológica. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Relações e condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. Mudanças conjunturais e tecnológicas e a subjetividade do trabalhador. Relações de trabalho, sindicalismo e cidadania. Precarização, trabalho informal. Absenteísmo e rotatividade. Emprego, desemprego. Micro pequenas e médias empresas. Riscos psicossociais no trabalho. Assédio no trabalho. Diversidade e inclusão. Gestão do desempenho. Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho; Qualidade de vida no trabalho – QVT. Código de Ética Profissional do Psicólogo e boas práticas na psicologia organizacional e do trabalho.

2.11 PSICOLOGIA SOCIAL (CÓDIGO 410): Psicologia Social: raízes epistemológicas da Psicologia Social. Fundamentos teóricos e metodológicos da Psicologia Social. Teorias e práticas de intervenção psicossocial na comunidade. Grupos, organizações e instituições. Categorias étnico-raciais, de gênero, geracionais, de orientação sexual e de classes sociais e suas intersecções com a Psicologia Social. Psicologia Social e Movimentos Sociais. Psicologia Social e Políticas Públicas. Psicologia Social e Saúde Coletiva. Psicologia Social e Educação. Psicologia Social e Trabalho. Direitos Humanos e Psicologia Social. Psicologia Social e Contextos Rurais. Psicologia Social, Povos Originários. Psicologia Social e Comunidades Tradicionais. O compromisso ético-político do psicólogo social. Psicologia da Libertação.

2.12 PSICOMOTRICIDADE (CÓDIGO 411): Histórico: Aspectos Filosóficos da Psicomotricidade. Evolução dos conceitos da Psicomotricidade de debilidade mental a corpo afetivo sem expressão. Evolução da Prática Psicomotora na visão global do indivíduo. A Psicomotricidade no Brasil e suas diversas correntes. Áreas da Psicomotricidade: Aspectos Fundamentais da Psicomotricidade. Aspectos neurológicos da Psicomotricidade. Psicomotricidade Relacional. Psicomotricidade Evolutiva do Desenvolvimento. Sociopsicomotricidade de Ramain-Thiers. Técnicas de Expressão Psicomotora. Equoterapia. A Clínica Psicomotora. Avaliação Psicomotora por meio de testes psicológicos (Avaliar o conhecimento das possibilidades de realização de uma avaliação psicomotora; Avaliar o afetivo através do desenho, enfatizando esquema e imagem corporal e relacionamentos; Avaliar a maturação das funções cognitivas a partir de 7 anos; Avaliar a maturação neurológica e perceptiva em crianças menores; Avaliar a capacidade de realização do desenvolvimento psicomotor em crianças menores; Avaliar os aspectos da psicomotricidade de 5 a 12 anos estabelecendo um perfil psicomotor amplo; Avaliar as funções psicomotoras na relação corpo-afeto em crianças de 4 a 8 anos através de provas corporais, rítmicas e auditivas). Os primeiros meses de vida: amamentação, rolar, engatinhar, andar e falar. A importância da entrevista inicial. A prática Aucouturier.

2.13 PSICOPEDAGOGIA (CÓDIGO 412): História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. Fundamentos da Psicanálise e cognição. Autoria do pensamento, pensamento e linguagem. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento. Método Clínico de Piaget. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos, tanto clínico como institucional; A interdisciplinaridade da psicopedagogia. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino-aprendente. Assessoramento psicopedagógico na escola. Fracasso escolar: fatores intra e extraescolares. Cidadania e igualdade de oportunidade. Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética. Psicopedagogia e as Leis Educacionais. Estrutura Administrativa do Ensino Brasileiro. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A progressão continuada; Estatuto da Criança e do Adolescente. A valorização do educador.

ANEXO III – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá no máximo **20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos e comprovantes seja superior a este valor.

1.2 Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

Alínea	Comprovante/Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
A	Certificado de Curso de Extensão na área da especialidade requerida, presencial ou à distância, com duração mínima compreendida entre 80 e 120 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou DETRAN, conforme o caso.	4,00	8,00
B	Certificado de Curso de Extensão na área da especialidade requerida, presencial ou a distância, com duração de 180 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou DETRAN, conforme o caso.	7,00	14,00
C	Certificado de Curso de Extensão na área da especialidade requerida, presencial ou à distância, com duração mínima compreendida entre 80 e 120 horas.	5,00	10,00
D	Certificado de Curso de Extensão na área da especialidade requerida, presencial ou a distância, com duração de 180 horas.	8,00	16,00
E	Certificado de Curso de Especialização na área da especialidade requerida, com duração mínima de 360 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.	10,00	10,00
F	Certificado de Curso de Especialização na área da especialidade requerida, com duração mínima de 500 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.	15,00	15,00
G	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área da especialidade requerida.	18,00	18,00
H	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área da especialidade requerida.	20,00	20,00
I	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Doutorado em área afim à área da especialidade requerida.	15,00	15,00
J	Comprovação de ser membro de Associação / Entidade Nacional da área da especialidade.	2,00	2,00
K	Publicação de livro de autoria ou de coautoria do candidato, referente à área da especialidade requerida, com comissão editorial.	10,00	20,00
L	Publicação de capítulo/artigo de livro de autoria ou de coautoria do candidato, referente à área da especialidade requerida, com comissão editorial.	5,00	15,00

1.3 O **INSTITUTO QUADRIX** será o responsável pelo recebimento e verificação dos documentos.

1.4 A apresentação dos documentos deverá ser realizada via postal (exclusivamente via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento), para o INSTITUTO QUADRIX (XV CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS – CFP), Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

1.4.1 O candidato deverá preencher e enviar também o formulário de protocolo de entrega de documentos, no qual indicará os títulos e documentos apresentados. Este formulário será disponibilizado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br na data de publicação do edital de convocação desta fase.

1.4.2 Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar **1 (uma) cópia autenticada em cartório de cada documento declarado, ou até mesmo a via original, sendo que eles não serão devolvidos em hipótese alguma.**

1.4.2.1 Os documentos gerados por via eletrônica deverão estar acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

1.4.3 Caso a documentação seja entregue por terceiros, as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.4.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura ou enviados fora do prazo, via *e-mail* e/ou via requerimento administrativo.

1.5 Não terá nenhuma pontuação na fase de avaliação de títulos o candidato que:

- a) não enviar a documentação comprobatória no prazo estabelecido no subitem 1.4 deste Anexo;
- b) não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida no subitem 1.4.1 deste Anexo;
- c) não enviar a documentação comprobatória de acordo com os documentos estabelecidos no item 2 deste Anexo;
- d) enviar a documentação incompleta, ilegível ou com rasura.

1.6 A veracidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

1.7 Não serão considerados:

- a) documentos ilegíveis;
- b) documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste edital;
- c) documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital;
- d) curso de graduação ou pós-graduação cuja emissão do comprovante da titulação tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC);
- e) documentos sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição;
- f) cursos não concluídos;
- g) documentos sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação;
- h) documentos que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
- i) documentos ilegíveis, que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- j) documentos que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem o julgamento segundo os critérios previstos neste edital.

1.8 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta fase, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do Concurso, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).

1.9 Não serão fornecidas cópias dos documentos enviados.

1.10 Uma vez encaminhados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo.

1.11 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

1.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado. Os documentos de conclusão de curso expedidos em língua estrangeira deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

1.13 Cada título será considerado uma única vez.

1.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados (20,00) serão desconsiderados.

1.15 A nota da avaliação de títulos corresponderá à somatória dos pontos atribuídos a cada título apresentado.

1.16 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa dele, este será excluído do Concurso.

1.17 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da formação exigida como requisito básico para a obtenção da titulação não serão computados na avaliação de títulos.

1.18 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste edital e que sejam voltados para a área relacionada à especialidade.

2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

2.1 **Para a comprovação da conclusão dos cursos, relacionados nas alíneas A, B, C e D**, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado(a) da informação da respectiva carga horária. Não será aceito documento que ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, assim como se não houver informação clara da carga horária do curso.

2.1.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos.

2.2 **Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação, relacionados nas alíneas E, F, G, H e I**, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito(a) certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado(a) do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

2.2.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos.

2.3 Para a comprovação de membro de Associação e/ou Entidade Nacional da área da especialidade, relacionado na alínea J, será aceita a carteira de registro ou declaração emitida pela Associação e/ou Entidade, em que consta claramente a atual situação do registro.

2.4 Para a comprovação de publicação de livro ou capítulo/artigo de autoria ou de coautoria, referente à área da especialidade requerida, com comissão editorial, relacionados nas alíneas K e L, será aceito exemplar integral (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria/coautoria). Em todos os casos, é imprescindível que conste claramente o nome do candidato. Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.